

Doi n° 45/69 -

Município de Bonança do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, assino -
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

promover com o consorciado que me firma aqui
para, em 1968, de propriedade de G. W. W. J. por
uma outra comunhão nova, de nomeação

Art. 2º - Para completar o pagamento de
em de prazo de transação de que trata o artigo ante-
rior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado
a efetuar para o consórcio executivo, o crédito especial
de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos), devendo pa-

na sua respectiva área do exco do município do Sul,
Art. 3º - A presente foi outorgada em 17 de maio de 1969.

Amândio B. de
Prefeito Municipal
Secretário

Doi n° 46/69 -

Município de Bonança do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, assino -
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para
fins de compra ou desapropriação, as lotes n° 1 a 15